



**: - PORTARIA Nº. 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2.021 - :**

(Dispõe, sobre nomeação de membros para a Comissão Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor de e dá outras providências.).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo n.º 0230, de 21 de janeiro de 2.021;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Nomear os membros integrantes da Comissão Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor de Biritiba Mirim com a seguinte composição:

**Coordenadora:**

- Alaine Cristiane de Almeida Feital - RG Nº 23.749.812-1

**Membros:**

- I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
**Titular:** Érika Milene Lemes da Silva – RG n.º 27.156.368-0
- II. Representante da Procuradoria Geral do Município:**  
**Titular:** Andréa Beatriz Penedo de Melo – RG n.º 23.027.555-2
- III. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:**  
**Titular:** Maria Ivonete da Cunha Leite – RG n.º 85.096.064
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**  
**Titular:** Tatiana Regina Gonçalves – RG n.º 25.976.043-2
- V. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**  
**Titular:** Sandro José de Freitas – RG n.º 23.750.936-2
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**  
**Titular:** Edna de Fátima Moura Rodrigues – RG n.º 17.909.419-1
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação:**  
**Titular:** Marta Aparecida Ferreira dos Santos – RG n.º 12.192.265-0

 Continua...



**: - PORTARIA Nº. 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2.021/cont. - :**

- VIII. **Representante da Secretaria Municipal de Obras:**  
**Titular:** Isabella Silva Flores – RG n.º 47.230.269-3
- IX. **Representante da Secretaria de Governo:**  
**Titular:** André Luis Leme da Cunha – RG n.º 21.943.339-2
- X. **Representante da Secretaria de Trânsito e Transportes:**  
**Titular:** Fabio Rogério Barbosa – RG n.º 21.943.425-6
- XI. **Representante da Secretaria de Esportes:**  
**Titular:** Robério de Almeida Silva – RG n.º 17.912.625-8
- XII. **Representante da Secretaria de Turismo:**  
**Titular:** Marcos Rogério Menezes de Oliveira – RG n.º 25.061.881-3

**Art. 2º** - São atribuições dos membros integrantes da Comissão Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor em relação aos temas afins as suas áreas de atuação:

- I. Coletar as informações para realizar o diagnóstico do Município com base nas diretrizes do Plano Diretor em vigência;
- II. Identificar novas informações que deverão compor a proposta de diretrizes;
- III. Garantir a qualidade e disponibilizar que deverão compor a proposta de diretrizes;
- IV. Cumprir o cronograma previamente estabelecido com a coordenação do trabalho;
- V. Planejar o trabalho relativo ao tema de forma a atender ao objetivo proposto;
- VI. Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Coordenação;
- VII. Participar do desenvolvimento de estudos, análises, diagnóstico e propostas técnicas que comportarão os produtos finais desse trabalho;
- VIII. Apresentar sugestões visando o aperfeiçoamento e ajustes do trabalho;
- IX. Auxiliar na preparação e realização das Audiências Públicas, Reuniões com a comunidade, e outras situações em que seja necessária a participação, a critério da Comissão de Coordenação.

Continua...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

### **: - PORTARIA Nº. 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2.021/concl - :**

**Art. 3º** - A Comissão nomeada por este Decreto estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de Comissão de Coordenação para Revisão do Plano Diretor,

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão de Coordenação da Revisão do Plano Diretor:

- I. Coordenar estudos, análises, diagnósticos e propostas técnicas desenvolvidos pela Comissão Técnica Municipal para a Revisão do Plano Diretor;
- II. Orientar a Comissão Técnica Municipal no desenvolvimento dos respectivos temas;
- III. Definir cronogramas de reuniões e audiências para levar a termo o processo de Revisão do Plano Diretor;
- IV. Estruturar a proposta final a ser encaminhada à Câmara.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 26 de janeiro de 2.021, 56º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Finanças e Administração*